DINC
Distrito de Irrigação Nilo Coelho

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL TERCEIRA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho, no uso de suas atribuições, nos termos dos **arts. 22 - I, II, III e V, 35 e 41 - XII**, do Estatuto Social, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, que em decorrência da não realização em 15/04/2025 e 22/04/2025, por motivo de falta de quórum, será realizada em terceira convocação no auditório do Distrito, localizado no **Centro Comercial da Vila CS-1**, no **dia 24 de abril de 2025**, às 14:00 horas, com qualquer número de usuários presentes, com direito a voto, conforme precisão do **Art. 29** do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. **Prestação de contas dos órgãos de Administração, referente aos exercícios de 2024, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:**
- **Balanço/2024;**
- **Relatório Gerencial do Encerramento 2024.**

II. **Aprovação dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.**

Por força do que dispõe o art. 27 dos Estatutos, somente poderão participar da assembleia geral, votar as matérias nela discutidas e concorrer às eleições, os associados que estejam efetivamente em dia com suas obrigações e contribuições e em pleno gozo dos seus direitos perante o Distrito.

As candidaturas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal permanecerão as que foram registradas até o dia 04/04/2025.

Serão eleitos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Os quatro primeiros colocados, votados por PEQUENOS PRODUTORES, pessoas físicas, possuidoras de lotes familiares, com área de 5 até 7 (sete) hectares;
b) Os dois primeiros colocados e eleitos pelos PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS – pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras de lotes até 50 (cinquenta) hectares;
c) O primeiro colocado e eleito pelas GRANDES EMPRESAS – pessoas físicas ou jurídicas possuidoras de lotes de mais de 50 (cinquenta) hectares.

CONSELHO FISCAL

a) O primeiro colocado, votado por **PEQUENOS PRODUTORES**, pessoas físicas, possuidoras de lotes familiares, com área de 5 até 7 (sete) hectares;

b) O primeiro colocado e eleito pelos **PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS** – pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras de lotes até 50 (cinquenta) hectares;